



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 27 de Junho de 2018.

Ofício nº 60/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 29/6/18
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Protocolo N.º 0460-2018
27/06/2018 12:18:34

Projeto de Lei do Executivo

0047-2018

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência urgentíssima**, o incluso Projeto de Lei nº 47/18, de 27 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 490.000,00, (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação do orçamento vigente para reforço dos serviços de coleta de lixo domiciliar e reforço da dotação para as publicações de atos oficiais.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
27/6/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 47/18 – DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 29/6/18

Presidente

APROVADO EM 25/6/18
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 490.000,00, (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

009.04.122.0003.2004.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 50.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.02 – Divisão de Serviços Públicos

103.15.452.0012.2014.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 440.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 490.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

012.04.122.0003.2005.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 50.000,00

01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.02.01 – Departamento Municipal de Administração

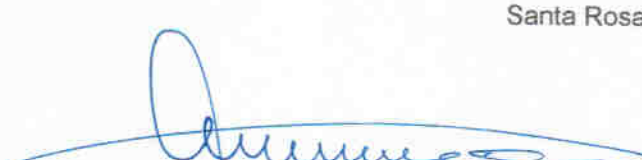
029.04.122.0005.1004.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 440.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 490.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de junho de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal